



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000117

Estado da Bahia - quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Ano 5

## SUMÁRIO

- ATA 1 SESSÃO EXTRAORDINARIA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000117

Estado da Bahia - quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Ano 5

Outros



ESTADO DA BAHIA  
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves  
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

## ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da 1ª (Primeira) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves-Ba, referente ao 2º Segundo semestre do 2º (segundo) ano do 2º (Segundo) Biênio da 8ª Oitava Legislatura de atividades parlamentares do ano, Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte), às 9:00 (nove) horas da manhã, neste Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, no salão onde são exercidas as atividades parlamentares da Câmara Municipal desta Cidade, situada a Av. Adolfo Araújo Borges s/n, Bairro do Japão, Em seguida o Sr. Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus, Convidou o Edil **Fábio dos Santos Barreto** para fazer a Leitura Bíblica. Solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a chamada dos senhores vereadores, compareceram os Vereadores: **Carlito de Jesus Sacerdote - Presidente, Marivaldo José dos Santos - 1º Secretário, Genivaldo Gomes de Oliveira - 2º Secretário, Almir Rodrigues dos Santos, Abílio Lopes Cardoso, José Calisto dos Santos, Fábio dos Santos Barreto, Francisco Celestino da Silva Filho, Antônio Oliveira de Matos e Sandra Barreto dos santos.** Em seguida o Senhor Presidente justificou a ausência do edil Olímpio de Souza Barreto que se encontra enfermo. Passou-se para o Pequeno Expediente, a palavra foi franqueada aos senhores vereadores, porém nenhum deles o fez. Passou-se para o Expediente do Dia, que constou das seguintes matérias para ser lida: **Parecer Nº 007/2020 de 15 de Dezembro de 2020**, das Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves - Ba, emitindo Parecer pela **APROVAÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Exercício Financeiro de 2017, integrante dos autos do Processo TCM nº 03.477e18, de Responsabilidade do Gestor Sr. ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES; **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020 de 15 de Dezembro de 2020**, Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, referente ao exercício financeiro de 2017; **Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Exercício Financeiro de 2017**, integrante dos autos do Processo TCM nº 03.477e18, de Responsabilidade do Gestor Sr. ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES. Foi apresentada Defesa Escrita a esta Casa, sendo encaminhada cópia a cada Vereador Presente, logo após deu-se a leitura da presente defesa. Passou-se para a Ordem do Dia que constou das seguintes matérias para ser votada: Foi colocado em discussão e votação o **Parecer Nº 007/2020 de 15 de Dezembro de 2020**, das Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves - Ba,

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão.  
Presidente Tancredo Neves - Bahia, CEP 45.416-000.  
Tel. (73) 35401112

1

Digitalizado com CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000117

Estado da Bahia - quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA  
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves  
CNPJ: 13.471.251/0001-44

emitindo Parecer pela **APROVAÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Exercício Financeiro de 2017, integrante dos autos do Processo TCM nº 03.477e18, de Responsabilidade do Gestor Sr. **ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES**; Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020 de 15 de Dezembro de 2020, Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, referente ao exercício financeiro de 2017; Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Exercício Financeiro de 2017, integrante dos autos do Processo TCM nº 03.477e18, de Responsabilidade do Gestor Sr. **ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES**. Dando prosseguimento convocados os Edis **Abílio Lopes Cardoso** e **Genivaldo Gomes de Oliveira** para servir de escrutinadores, conferindo as cédulas de votação, logo após pediu ao Primeiro Secretário que conferisse a urna, em seguida convocou os Edis para votar por ordem alfabética, na sua vez passou a presidência para o Primeiro Secretário, para exercer o seu direito de voto, de volta a seu posto de Presidente e encerrada a votação de escrutínio secreto, convidou novamente os Edis **Abílio Lopes Cardoso** e **Genivaldo Gomes de Oliveira** para conferir a apuração dos votos, que constou do seguinte resultado foi aprovado por unanimidade pelos vereadores presentes, permanecendo o opinativo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Tendo em vista o final da votação o Sr. Presidente determinou à Secretaria da Casa o encaminhamento do referido processo ao TCM, Ministério Público Estadual e Tribunal Superior Eleitoral. Passou-se para o Grande Expediente a palavra foi franqueada aos senhores vereadores para diversos esclarecimentos, sendo oradores os Edis: **Abílio Lopes Cardoso**, **Marivaldo José dos Santos**, **Genivaldo Gomes de Oliveira**, **Almir Rodrigues dos Santos**, **José Calisto dos Santos**, **Fábio dos Santos Barreto**, **Francisco Celestino da Silva Filho** e **Sandra Barreto dos Santos** que ressaltaram a respeito das contas votada nesta Manhã, onde fizeram seu papel como fiscalizador do Poder Público, e diante da aprovação apontada pelo TCM não teria como ser reprovada as Contas em apreciação, e ao mesmo tempo parabenizaram o Sr. Gestor pela aprovação de suas contas pelo TCM e por esta casa nesta data, para finalizar desejaram um ano novo de paz e realizações para todos, agradeceram a presença de todos. Em seguida o Senhor Presidente **Carlito de Jesus Sacerdote** ressaltou que esta Casa é soberana e cumpriu seu papel e que seguiu a "jurisprudência" criada pelo amigo e ilustre Vereador **Almir Rodrigues**, desde 2013 - que se quem tem a qualidade técnica de analisar e aprovar as contas do Executivo é o TCM/BA, cabe a nós respeitar a decisão de um Tribunal que é reconhecido no Brasil

Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº Bairro Japão  
Presidente Tancredo Neves - Bahia, CEP 45 416-000.  
Tel. (73) 3540/1112

2

Digitalizado com CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000117

Estado da Bahia - quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA  
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves  
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

inteiro pela sua qualidade e profissionalismo, e, que esta casa não deveria contrariar jamais a decisão da corte maior, parabenizando a atitude dos colegas vereadores que fizeram seu papel de legislador e fiscalizador, para finalizar agradeceu aos ouvintes da Rádio Web, a presença dos Blogues, dos funcionários desta casa e demais presentes, desejou um feliz natal a todos, em seguida declarou encerrada a Sessão em nome de Deus.

*Castro de Jesus Sacramento*

*Marcelo L. A. Costa*

*Dandrea Maravilha dos Santos*

*Antônio O. A.*

*Abraão Rodrigues do Espírito Santo*

*Milício Lopes Costa*

*João do Santos Bonifácio*

*Francisco Leiteiro da Silva Filho*

*João Cabrito dos Santos*

*Genivaldo Gomes de Oliveira*

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão.  
Presidente Tancredo Neves - Bahia, CEP 45.416-000.  
Tel. (73) 35401112

3

Digitalizado com CamScanner